

**PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE RESPONSABILIDADE DE
IMPLANTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS E/OU
COMPENSATÓRIAS – TRIMMC DE 07/04/2022**

Pelo presente instrumento a Comissão Municipal de Análise de Impacto de Vizinhança – COMAIV e o GRUPO GELOG - Gelog Locações e Transportes Ltda., CNPJ 05.457.125/0001-69; Omnitrans Logística e Transportes Ltda., CNPJ 62.299.771/0001-89 e Paulista Terminal Retroportuário Ltda., CNPJ 14.112.937/0001-63, por seu representante legal Sr. José Nelson Marques da Silva, portador do documento de identidade RG nº 9.516.559-9 SSP/SP e CPF nº 899.881.248-72, doravante denominada EMPREENDEDORA, ajustam o presente Termo Aditivo em face da deliberação da COMAIV, referente ao TRIMMC integrante do Processo Administrativo nº 38950/2021-74.

Passa a medida mitigadora e ou compensatória e respectivo prazo estabelecido a prevalecer com a seguinte redação:

MEDIDA	PRAZO
V. Atualização do Cadastro de Drenagem do Município de Santos, nos locais indicados no Anexo I	Até 12 (doze) meses após a assinatura deste Termo

Ficam mantidas e ratificadas as demais medidas, prazos e disposições do Termo de Responsabilidade de Implantação de Medidas Mitigadoras e/ou Compensatórias originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

Por ser expressão da responsabilidade assumida frente ao Município, firma a EMPREENDEDORA o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito.

Santos, 29 de JUNHO de 2023.

José Nelson Marques da Silva
RG nº 9.516.559-9 SSP/SP e CPF nº 899.881.248-72
Gelog Locações e Transportes Ltda.
CNPJ 05.457.125/0001-69
Omnitrans Logística e Transportes Ltda.
CNPJ 62.299.771/0001-89
Paulista Terminal Retroportuário Ltda.
CNPJ 14.112.937/0001-63